CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 293/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a implantação do Projeto em tela visa aproximar a população do Executivo Municipal e manter a ordem social e o patrimônio público, por meio de cidadãos que, previamente cadastrados, passem a transmitir, em tempo real, na qualidade de fiscais, atos de vandalismos contra patrimônio público, a exemplo de praças, monumentos etc.;

b) localizados nas praças da Cidade, os bustos e monumentos históricos objetivam homenagear figuras ilustres ou contar a história de uma região; entretanto, recorrentes atos de vandalismo contra o patrimônio público acabam ofuscando sua real finalidade e dando lugar a gastos para sua limpeza;

c) esse custo de limpeza e manutenção, em consequência dos atos de vandalismo, é muito alto, além do trabalho de se deslocarem funcionários e equipamentos; pois, para cada tipo de remoção de sujeira, é utilizado um produto especial que facilita a limpeza e cria uma película protetora, dificultando a absorção do material utilizado em uma nova pichação;

d) a população necessita interagir com a administração pública, sentindo-se útil para a administração da Cidade e promovendo o bem comum, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

e) O Projeto deve funcionar da seguinte forma: o cidadão, ao registrar a infração com uma foto, enviando-a no momento do ato através do aplicativo ou site, torna-se um fiscal cidadão, um olho a mais na fiscalização,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de instituir o “Projeto Fiscal Cidadão – um olho a mais”, com implantação de aplicativo de celular e de site, através dos quais cidadãos previamente cadastrados atuarão como fiscal de atos de vandalismo ao patrimônio público, tais como praças, monumentos públicos etc.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **J. Carlos Filho**

Luiz Carlos Suica